



EDITAL N.º 002 / 2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Educação - CREDE 1, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Portaria Nº 1169/2015 - GAB, D.O.E de 30/12/2015, alterada pela Portaria Nº 0005/2016 - GAB, D.O.E de 14/01/2016, que estabelece as normas para a lotação de professores nas Escolas Públicas Estaduais para o ano de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual localizada no município de **Aquiraz**.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias de **Professor das Atividades Curriculares Optativas (LEC)** atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender às situações específicas dos Ambientes de Aprendizagem da Escola.

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3 A carga horária do professor poderá ser de **20h** assim dividido: Ao professor de 40 horas, 20h dedicadas à regência com alunos e 7h dedicadas a cursos para docentes ou de extensão para funcionários da escola, famílias ou comunidade. Quanto ao professor com 20h, serão 10h de regência e 3h de cursos para docentes ou de extensão. As demais horas nos dois casos, de docentes de 40h ou 20h, serão de hora-atividade.

1.4 A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA: Análise do Currículo Vitae - Classificatória e Eliminatória;

2ª ETAPA: Entrevista - Classificatória e Eliminatória;

3ª ETAPA: Apresentação de um pré-projeto a ser desenvolvido pelo candidato **as Atividades Curriculares Optativas (LEC)** - Classificatória por Escola.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela **CREDE 1** e executado pela **CREDE 1**.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **20** (vinte) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção está sob a responsabilidade da **ESCOLA** e será realizada na **EEFM CEL OSVALDO STUDART** no período de **06 de março 2017**, no horário de 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30 horas na:



Escola	Endereço	Telefone
EEFM Coronel Osvaldo Studart	Rua Coronel Osvaldo Studart, S/N – Bairro Iguape – Aquiraz – CE	3361.6810

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. **No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado no que pretende lecionar ou está cursando 2/3 (dois terços) de um curso de nível superior em qualquer disciplina.** Para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por **opção apenas 1 (uma) Atividade Curricular Optativa (LEC).**

5.2. Somente poderá fazer inscrição os candidatos que não estejam lotados ou que não estejam com a carga horária de 200 horas completas.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação.
- Declaração e Histórico Escolar (**atualizado**) da Instituição de Ensino.

5.3.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de 3 (três) etapas, sendo as 2 (duas) etapas iniciais classificatórias e



CREDE 1

eliminatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, dívida da seguinte forma:

• **Análise de Curriculum Vitae (1ª ETAPA)**, para todos os candidatos, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e **pontuação mínima a ser atingida para próxima etapa de 24 (vinte e quatro) pontos.**

• **Entrevista (2ª ETAPA)** com os candidatos selecionados na etapa anterior, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos e **pontuação mínima a ser atingida nessa etapa é de 26 (vinte e seis) pontos.**

• **Apresentação do Projeto (3ª ETAPA)** Os candidatos que obtiverem a pontuação acima de 50 (cinquenta) pontos na somatória das etapas anteriores estarão **APTOS** para apresentar o projeto na CREDE 1. Apresentação do Projeto será realizada para uma banca formada pelo Núcleo Gestor das escolas onde possua carência nas disciplinas optativas, na data indicada no cronograma que consta no **Anexo VII** deste Edital.

6.2. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório/ESCOLA, dos comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do **Anexo II** limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.9. Na Entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.10. A quantidade de vagas por escola **das Atividades Curriculares Optativas (LEC)** será divulgada junto ao resultado final da segunda etapa no site: <http://www.crede01.seduc.ce.gov.br>



CREDE 1

6.11. O objetivo da apresentação de um projeto é proporcionar ao candidatos a oportunidade de demonstrar habilidades e competências **nas Atividades Curriculares Optativas (LEC)**.

6.12. O pré-projeto deve conter: Introdução com justificativa e objetivos, Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do trabalho, cronograma de atividades e referências bibliográficas. Conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

6.13. O candidato deverá entregar o projeto até 3 (três) dias antes da apresentação na escola onde pretende concorrer uma vaga.

6.15. As datas e horários das apresentações serão divulgadas no site: <http://www.crede01.seduc.ce.gov.br>

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será divulgado após a 3ª etapa da seleção, onde constará o nome dos candidatos **SELECIONADOS** para professor das **Atividades Curriculares Optativas (LEC)**.

7.2. Os candidatos que não forem selecionados na 3ª etapa ficará no cadastro de reserva como **APTOS** e será convocado para a reapresentação do projeto quando surgir carência para as **Atividades Curriculares Optativas (LEC)**.

7.1. Se ocorrer empate na nota final das duas etapas iniciais, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Com maior número de pontos na entrevista.
- f) Maior idade

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do Currículo Vitae;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **CREDE 1**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae;

9.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **CREDE 1**.

9.3 Os recursos deverão ser entregues na à **CREDE 1**, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

9.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado da 1ª ETAPA no site WWW.crede01.seduc.ce.gov.br.



CREDE 1

9.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá os selecionados candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre cada etapa da seleção pública através da CREDE 1 no site da CREDE 1 www.crede01.seduc.ce.gov.br

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas referentes a esta seleção divulgadas no endereço eletrônico da CREDE 1 www.crede01.seduc.ce.gov.br

11.3. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.4. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.5. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.6. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

11.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CREDE 1

Aquiraz, 03 de março de 2016.

Alexandre Herculano de Oliveira
Diretor Escolar



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 02 / 2017

PORTARIA N°0005/2016-GAB, DOE de 14/01/2016

Altera a Portaria N° 1169/2015 - GAB, D.O.E de 30/12/2015, que estabelece as normas para a lotação de professores nas Escolas Públicas Estaduais para o ano de 2016.

4.6 Ambientes e serviços pedagógicos

4.6.1 Laboratório Educacional de Ciências (LEC). O Laboratório Educacional de Ciências (LEC) é um ambiente que fica à disposição dos professores das áreas de ciências da natureza e matemática como ferramenta de suporte pedagógico para o desenvolvimento de práticas de laboratório. O LEC também será usado como espaço de oferta de atividades curriculares optativas para os estudantes e de formação para os demais integrantes da escola e da comunidade circunvizinha.



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 02 / 2017

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo).	21	21
2. Histórico Escolar e Declaração Atualizada - Graduando com 2/3 (dois terços) do curso concluído.	16	16
3. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
4. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
5. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área das atividades optativas com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	9	9
6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em ambientes de apoio pedagógico (LEI ou LEC), inclusive em projetos na área educacional(Ex.: PIBID, Estágios em Laboratórios e outros), mínimo de 1 (um) ano limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	6

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 02 / 2017

Quadro de Pontuação da apresentação do projeto



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02 / 2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

3. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
3.1	
3.2	

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
4.1	
4.2	

5. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
6.6	

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e Data

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02 / 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
DATA NASC :	____ / ____ / ____ SEXO : _____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO:	_____ CIDADE: _____
ESTADO:	_____ CEP: _____ TELEFONE RES. _____
RG:	_____ ORG.EXP. _____ CPF: _____
PIS/PASEP:	_____ CERT. DE RESERVISTA _____
TITULO DE ELEITOR:	_____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL:	_____
CELULAR:	_____ WHATSAPP: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____
ÁREA: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

ATIVIDADES CURRICULARES OPTATIVAS : _____
--

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02 / 2017

EMENTA DE DISCIPLINA

Escola: Insira o nome da escola para a qual se candidata

Docente: Nome completo do candidato

Nome da Disciplina: Nome da disciplina que pretende ofertar na escola

CARGA HORÁRIA		
Teórica	Prática	Total
-	-	-

– Público – Alvo

Para quem se destina o curso ofertado? Alunos? Professores? Pais? Funcionários?

– Relevância/Justificativa

Neste tópico, mostre a relevância da disciplina que deseja ofertar para a escola, o corpo discente, docente ou para a comunidade. É importante salientar as contribuições da disciplina para a formação acadêmica e profissional dos jovens, professores, funcionários e/ou comunidade.

– Objetivo Geral da Disciplina

O que você pretende alcançar ao final do curso?

– Objetivos Específicos

Faça um detalhamento, de acordo com os conteúdos abordados no curso, dos objetivos que pretende alcançar para cada um deles. Exemplo:

1. Conhecer os principais recursos audiovisuais e suas aplicações;
2. Analisar tabelas, gráficos e planilhas;
3. Produzir textos e formatá-los;

– Conteúdo Programático

Detalhar o conteúdo do curso, preferencialmente em tópicos, conforme o exemplo abaixo:

1. Word e suas aplicações
2. Trabalhando com planilhas
3. Produção de slides e apresentação

– Dinâmica das Aulas/Metodologia

Neste tópico, você deverá detalhar/descrever como pretende ministrar as aulas. Quais as técnicas/estratégias você pretende aplicar junto ao público-alvo? As metodologias são diferentes para os diversos conteúdos? Como pretende trabalhar os conteúdos programáticos do curso?

– Recursos e Materiais Didáticos

Que materiais/recursos você necessitará para aplicar suas aulas com dinamismo e eficácia? Esses recursos são disponibilizados pela (s) escola (s)?



– Processo de Avaliação

Nesse tópico, o professor deverá especificar como fará a avaliação dos cursistas: prova oral, escrita, trabalhos escritos e/ou digitados, seminários, dinâmicas, leituras, etc. O professor poderá realizar, para cada conteúdo ministrado, diferentes formas de avaliação.

– Bibliografia Básica

Cite a bibliografia básica do curso, ou seja, o material que será utilizado oficialmente pelo professor e pelos cursistas. Exemplo abaixo:

CASTRO, Cláudio Moura. Memórias de um orientador de tese. In: NUNES, Edson Oliveira de. A aventura sociológica. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1978. p. 307 -326

MILLS, Wright. A imaginação sociológica. 6. ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1982. "O artesanato intelectual"(p. OLIVEIRA, Paulo de Salles. "Caminhos de construção da pesquisa em Ciências Humanas". In: OLIVEIRA, P. S. (org.).

– Bibliografia Complementar

Cite a bibliografia a ser consultada pelos cursistas sempre que necessário para o aprofundamento dos conteúdos ou realização de atividades, provas, etc. Você poderá indicar livros, revistas, jornais, periódicos, sites, etc.

Assinatura do Professor

Visto do Diretor da Unidade Escolar

Visto do Superintendente da Escola



ANEXO VII - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02 / 2017

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES - NA ESCOLA	06 de março de 2017
ANÁLISE DE CURRÍCULO	07 de março de 2017
RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO	07 de março de 2017
RECURSO – CREDE 1	08 de março de 2017
ENTREVISTAS - CREDE 1	09 de março de 2017
RESULTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	09 de março de 2017
ENTREGA DO PROJETO	10 de março de 2017
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	13 de março de 2017

EDITAL Nº. 02 / 2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: **CREDE 1**

DATA ENTREVISTA: **09 de março de 2017**

HORÁRIO ENTREVISTA: **09:00 às 11:00**(por ordem de chegada)

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela inscrição